



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua Nehme Antonio Haddad, 375 - Bairro Parque das Indústrias - CEP 13056-081 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

MEMORANDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM QUERER DRª ZILDA ARNS

Campinas, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

R Nehme Antonio Haddad nº 375 – Bairro: Parque das Industrias - CEP 13056-081 - Campinas - SP -
www.campinas.sp.gov.br**CEI BEM QUERER Drª. ZILDA ARNS****PLANO DE RETOMADA AS AULAS PRESENCIAIS**

Diante do cenário que estamos vivendo, não somente em nosso país, mas de um modo global, o mundo vem enfrentando uma doença invisível e silenciosa, que trouxe muitas mudanças na vida de todos, mudanças essas que nos leva a enfrentar um cenário assustador. Se para nós adultos está sendo difícil manter o distanciamento, imagine para nossas crianças. Com isso buscamos um plano de ação de retorno, com um olhar mais atento, com a escuta mais sensível ainda, afinal algumas famílias perderam entes queridos, muitos perderam o emprego, a sociedade precisa ser acolhida com muito aconchego e atenção, desta forma teremos que ajudar uns aos outros.

Neste retorno a comunicação da escola com crianças e famílias acontecerá por meio de nossas redes sociais bem como nossos canais digitais (whatsapp e e-mail). Para manter o vínculo entre escola e famílias diariamente enviaremos por meio do grupo de whatsapp fotos e vídeos das crianças em momentos diversos dentro do CEI respeitando as diretrizes da vigilância sanitária e os cadernos do protocolo sanitário municipal (educação e ambientes).

As famílias serão prontamente comunicadas caso alguma criança apresente algum sinal ou sintoma suspeito de Covid-19, o local adequado para a espera da criança até a família chegar será a sala da orientadora pedagógica. Os responsáveis por todas essas ações acima mencionadas serão a equipe gestora, equipe administrativa e equipe docente.

O plano de retomada as aulas presenciais estará disposto para a comunidade escolar e funcionários na entrada da creche, as famílias serão comunicadas que o mesmo estará disponível para consulta por meio de whatsapp e facebook. Os responsáveis por tal ação será a equipe administrativa.

Haverá ensino não presencial combinado ao retorno das atividades presenciais onde 50% da turma atendida intercalará as semanas, ora de forma presencial, ora de forma remota. Crianças que possuem doenças respiratórias já comprovadas por laudo médico não estarão na escala a priori, as famílias serão informadas para que possamos resguardar a saúde das mesmas.

O CEI providenciou EPIs para a prevenção ao contágio do novo coronavírus tais como: termômetro digital infravermelho, totem para álcool em gel, máscaras descartáveis e de tecido para famílias, crianças e funcionários, luvas, álcool em gel, álcool líquido 70%, cloro. Na portaria a controladora de acesso fará a medição de temperatura e, pedirá para que as pessoas ao adentrarem na creche passem álcool nas mãos. A creche possui duas saídas/entradas faremos uma escala por agrupamento para entrada e saída, estabelecendo horários diferenciados para evitar qualquer tipo de aglomeração. tapetes sanitizantes estarão dispostos na entrada do CEI e nas portas das salas de aula. Será pedido para cada família que providencie uma garrafa de água para as crianças e caso alguma criança esqueça sua máscara ou garrafinha de água o CEI terá em seu estoque máscara e garrafa descartável para essa criança possibilitando assim o seu atendimento e viabilizando a segurança de todos. Haverá organização das salas de aula para que crianças, professores, monitoras e profissionais do CEI mantenham distância de 1 metro e meio entre si o tempo todo. As atividades entre turmas serão suspensas e aproveitar o espaço externo pois o mesmo é mais ventilado. Para a comunidade escolar haverá marcações no chão para que os mesmos se mantenham distanciados para a segurança de todos.

No pátio da creche haverá cartazes espalhados mostrando a importância de lavar as mãos com frequência, o uso de máscaras e utilização do álcool em gel. Tais informações não estarão somente no pátio, mas distribuídos em todas as dependências do CEI. O papel das professoras e dos agentes é de fundamental importância como mediador dessa prevenção e de tais atitudes. O trabalho da equipe da limpeza acontecerá da seguinte forma:

- Reforçar todo o processo de limpeza
- Começo do dia (6h) limpeza da sala da gestão, secretaria e administrativo e ao meio dia quando os funcionários saem para o almoço.
- Limpeza dos banheiros - serão intensificadas a cada três horas
- Cada funcionário terá seu kit (borrifador com água e cloro e pano) para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente (maçanetas, teclado, telefones e etc)
- Higienização das cadeiras e mesas (todos os dias)
- Higienização de cavalinhos e motocas no começo do dia (7h) e na troca de turno (11h)
- Higienização do refeitório (uma pessoa da limpeza para acompanhar as refeições e limpar sempre nos intervalos. Lavar o refeitório todos os dias.
- Almojarifado (uma pessoa por vez para limpar o almojarifado por ele ser um ambiente pequeno e de pouca ventilação.
- Lavar tatames (uma vez por semana)
- Salas e solário lavar todos os dias.
- Lavar todos os vidros duas vezes por semana.
- Pátio externo lavar três vezes por semana e desinfecionar com cloro.
- Brinquedos do parque serão higienizados todos os dias no mínimo quatro vezes por dia.

As orientações de higienização e distanciamento também serão repassadas para equipe da cozinha bem como, os kits de produtos necessários para a higienização do ambiente. O uso de máscaras, luvas, toucas e aventais são obrigatórios neste local. Não haverá mais o auto servimento, as refeições serão empratadas. Os bancos nos refeitórios estarão demarcados de acordo com o distanciamento determinado no protocolo sanitário municipal. A cozinha e refeitório serão higienizados duas vezes por dia, lavados e desinfecionados com cloro, maçanetas e puxadores serão desinfecionados com álcool 70% a todo o momento em que se achar necessário. Tais ações serão de responsabilidade da equipe gestora orientar e averiguar. Os utensílios (pratos, talheres, panelas, entre outros) serão lavados e esterilizados todas as vezes que forem usados. Haverá marcação no chão na cozinha para que cozinheira e auxiliares respeitem o distanciamento. A entrega das refeições empratadas para as crianças ficará a cargo das agentes de educação infantil. Os horários serão intercalados das refeições por agrupamento respeitando o distanciamento. Cartazes estarão espalhados no refeitório ressaltando a importância de lavar as mãos, de não compartilhar talheres e entre outros. As mesas e bancos do refeitório serão higienizados com álcool 70% toda vez que for necessário. Diante desse “novo momento” algumas ações já estão sendo realizadas no CEI, são elas:

· Da obrigatoriedade (todos os funcionários)

1. Uso de máscaras
2. Uso contínuo de álcool em gel
3. Lavagem das mãos de forma contínua
4. Distanciamento entre adultos de no mínimo de um metro e meio
5. Ter um copo ou garrafa para beber água
6. Não compartilhar talheres, nem alimentos, cada um levar seus talheres pessoais.
7. Medição de temperatura no momento da entrada na unidade e em outros momentos do dia.
8. Haverá troca de máscaras dos funcionários a cada três horas

· Do trabalho (portaria)

1. Redução de circulação de pessoas na unidade, averiguando se a mesma tentou contato pelo número de Whatsapp e se realizou o agendamento para tal atendimento. (Pag.04 do protocolo municipal).
2. Usar sempre luvas para abrir portões e manusear chaves e cadeados.
3. Medir a temperatura de todos que entrarem na unidade, caso a pessoa esteja com a temperatura acima de 37.5 pedir para aguardar e chamar alguém da gestão.
4. Controlar o fluxo de entrada nos banheiros de visitantes
5. Abrir todas as salas a partir das 6:30 (portas da frente e solário) para circulação de ar no ambiente.

Tais ações acima citadas estarão sob orientação e supervisão da equipe gestora.

Caso aconteça falta de professores, teremos monitoras volantes no CEI para suprir a falta da mesma, também há a possibilidade da professora de educação especial estar em sala para suprir a falta de algum professor, porém em hipótese **nenhuma** as turmas serão agrupadas por falta de professor. É importante ressaltar que os ambientes externos serão prioritários para as atividades diárias. As salas da gestão e secretaria serão higienizadas duas vezes ao dia, cada colaborador utilizará máscaras e face shield. Na secretaria uma barreira sanitária de acrílico será instalada e marcação dos espaços para garantir distanciamento do público, bem como totem de álcool em gel a disposição de todos na entrada do CEI.

Caso algum funcionário apresente sintomas suspeitos de Covid-19 será afastado do convívio com os demais e encaminhado ao posto de saúde, tendo em vista, que quanto mais precoce for a notificação mais adequadas e oportunas serão as ações de investigação e prevenção de controle de surtos. Todo caso suspeito quer seja dos funcionários ou das crianças será prontamente informado a vigilância de Saúde Regional.

Todas as ações dentro do CEI estarão pautadas no calendário sanitário municipal (educação-caderno 6) e nas diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em alunos de instituições de ensino.

Pensando num retorno para o agrupamento 3 trabalharemos com salas ambientes, sempre bem ventiladas e com número reduzido por sala para o rodízio de atividades, partindo do princípio que cada espaço da creche é espaço educativo, monitoras volantes estarão com outros grupos de crianças em diversos espaços do CEI, ressaltando que sempre estarão de máscara e evitando contato físico mesmo sabendo que tal ação é desafiadora na educação infantil. Toda ação de acolhimento acontecerá de forma lúdica e as famílias estarão juntas neste processo por meio de recursos tecnológicos para que aconteça o vínculo entre escola e família.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE REBELO MOSCHETTA, Diretor(a) Educacional**, em 28/01/2021, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3377823** e o código CRC **D1CA16CC**.

PMC.2021.00005233-41

3377823v2

Criado por christiane.moschetta, versão 2 por christiane.moschetta em 28/01/2021 10:47:11.